



Autor: Dep. Nunes Rocha, 280
D.Of. 17.12.71
IMP. 280
Rub. 8

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 138 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1 971.

Altera a denominação de distrito e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se São Vicente da Serra o atual distrito de São Vicente, criado pela Lei nº 2 918 de 6 de Janeiro de 1 969, publicada no Diário Oficial de 24 de Janeiro do mesmo ano, situado no município de Cuiabá.

Artigo 2º - Os limites do referido distrito são mesmos descritos na citada lei, passando a sua sede a denominar-se SÃO VICENTE DA SERRA, elevada à condição de Vila.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 14 de Dezembro de 1 971, 150ª da Independência e 83ª da República.

Francisco
Selônia de Azevedo
Iduney
Eu. L. L.
Ed. B. B.
Agostinho Vian
...

Registrada e
Ar. 691 do Livro
competente.
Em 31-10-73
HBB/avallho
PL 11